



ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 03/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DE FIBRA ÓTICA COM ACESSO CONTÍNUO À REDE DE COMPUTADORES (INTERNET).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ nº 02401428/0001-71, isento de inscrição Estadual, estabelecido na Rua Getúlio Vargas, no 27, Bairro Centro, na cidade de General Câmara/RS, CEP nº 95.820-000, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Vereador **Vereador Matheus Holz da Silveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Airton Sena 436, na cidade de General Câmara/RS, inscrito no CPF nº 010.238.690-04, RG 8083865066.

CONTRATADA: TECMIDIAREWEB EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Espanha, nº 675, 3º andar, Arroio dos Ratos/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.049.228/0001-40, neste ato representada por sua gerente administrativa, a Sra. Eliane Dias Leite, inscrita no RG nº 4057182786, e no CPF nº 772.386.640-20.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas, por interesse recíproco, a alteração das seguintes cláusulas contratuais, às quais passam, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

#### CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DO CONTRATO

O presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 24 de outubro de 2023, nos termos do art. 57, II, da Lei 8666/93, podendo ser novamente prorrogado a critério da administração, conforme estipulado no artigo acima referido.

#### CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

A prestação de serviço mensal do fornecimento da internet será pago o equivalente a R\$ R\$563,23 (quinhentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), totalizando R\$ 6.758,76 (seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) referente aos 12 meses do contrato. As parcelas da prestação de serviço mensal do fornecimento da internet serão pagas até o dia 10 de cada mês, mediante boleto bancário.

Obs.: O pagamento da instalação dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA e taxa de ativação do serviço já foi efetuado por ocasião da contratação dos serviços, conforme contrato n. 03/2021, mediante emissão de nota fiscal e boleto bancário.

O pagamento da mensalidade terá suporte na seguinte dotação orçamentária:  
3.3.90.40.13.0000 - Comunicação de dados.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

Assim, ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

General Câmara, 03 de outubro de 2023.

MATHEUS HOLZ DA  
SILVEIRA:01023869004

Assinado de forma digital por  
MATHEUS HOLZ DA  
SILVEIRA:01023869004  
Dados: 2023.10.16 09:50:51 -03'00'

Vereador Matheus Holz da Silveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara/RS

Eliane Dias Leite  
Gerente Administrativa  
Tecmidia Web EIRELI



Sônia Lea da Silva

Servidora da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara/RS

Fiscal do contrato